



PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

EMENTA: “INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA Nº 0012 (Modificativa)

Autoria membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Altera a redação do §3º, do Art. 4º:

Art. 4º [...]

[...]

§3º O valor do vale-alimentação será reajustado anualmente no mês de fevereiro, por decreto do Prefeito Municipal e ato do Presidente da Câmara Municipal, utilizando como índice o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Leandro Ribeiro de Castro		10.03.2025
Dilma Severgnini Graf		
Talita Regina Rodrigues		